

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 1.178, de 12 de agosto de 2008;

Considerando os termos do Ofício nº. 116/2021-GAB/SEJUDH, de 3 de março de 2021, do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº. 2021/247225,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para integrarem o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM os representantes a seguir elencados:

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Titular: JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Suplente: ALEXANDRE JULIÃO DA SILVA JUNIOR

Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJ/PA

Titular: VANDEREY DE OLIVEIRA SILVA

Suplente: RUBILENE SILVA ROSARIO

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER

Titular: INOCÊNCIO RENATO GASPARIN

Suplente: RIANE REIS DA SILVA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP

Titular: JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA

Suplente: DEBORA BANDEIRA MORAES TRINDADE

Ministério Público do Estado do Pará – MPE/PA

Titular: LEANE BARROS FIUZA DE MELO

Suplente: ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS

Ministério Público Federal – MPF

Titular – MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA

Suplente – BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

Centro Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA/ Emaús

Titular: SUZANY ELLEN RISUENHO BRASIL

Suplente: DAVID VIEIRA DA ROSA

Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/NAECA

Titular: LUIS CARLOS LIMA

Suplente: ELIANA MAGNO GOMES PAES

Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SDDH/PA

Titular: MARIA ANTÔNIA SALGADO

Suplente: CRISTIAN ALVES

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA

Titular: EDNA MORAES BARROSO

Suplente: GIOVANA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA

Art. 2º O mandato dos membros dos conselheiros nomeados será de 2 (dois) anos, referentes ao biênio de 2021/2023,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BRENO DE ALMEIDA PINTO do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, AGNALDO MACHADO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, YOUSSEF ABDUL MASSIH NETO do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VANESSA ALBUQUERQUE DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/ SEGUP, para responder, interinamente, no período de 1º a 30 de abril de 2021, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, sem prejuízo das atividades de sua função originária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 641186

DECRETO Nº 1408, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 20.368.425,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.368.425,92 (Vinte Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552012312212978338 - PRODEPA	0661	339039	1.020.000,00
572012012212974668 - EMATER	0660	339039	25.300,00
572012012212978338 - EMATER	6301	339033	117.406,68
572012012615088238 - EMATER	0660	339039	257.191,77
572012012815088887 - EMATER	0660	339039	51.472,34
572012060614918711 - EMATER	0660	339039	200.065,46
572012060614918711 - EMATER	6301	339014	26.099,96